Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 809,DE 24 DE DEZEMBRO DE 1963-

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO.

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM autorizada a firmar CONVÊNIO com o DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO do ESTADO,para realizar os serviços de recasaibramento do AEROPORTO desta cidade pelo prêço global de CR$..... 500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-conforme discriminação abaixo:

a-EXTRAÇÃO,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA de 800 m3 DE SAIBRO a CR$500,00 o m3.

b-ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS 800 m3 DE SAIBRO á RAZÃO DE CR$125,00 o m3.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Lei n. 809, de 24 de dezembro de 1 963

Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim a firmar convênio com o Departamento Aeroviário do Estado.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Erechim autorizada a firmar convênio com o DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO , para realizar os serviços de reensaibramento do aeroporto desta cidade pelo preço global de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

a) - Extração, carga, transporte, descarga de 800 m3 de saibro a Cr$ 500,00 ao m3.

b) - Espalhamento e compactação dos 800 m3 de saibro a razão de Cr$ 125,00 m3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de dezembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de dezembro de 1 963.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário contratado.

Rio.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 809,DE 24 DE DEZEMBRO DE 1963=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO.

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM autorizada a firmar CONVÊNIO com o DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO do ESTADO,para realizar os serviços de reensaibramento do AEROPORTO desta cidade pelo prêço global de CR$..... 500.000,00=QUINHENTOS MIL CRUZEIROS=conforme discriminação abaixo:

a-EXTRAÇÃO,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA de 800 m3 DE SAIBRO a CR$500,00 o m3.

b=ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS 800 m3 DE SAIBRO á RAZÃO DE CR$125,00 o m3.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"